



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Sexta-feira • 22 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 2826

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **DECRETO Nº 279/2022 (DE 22 DE ABRIL DE 2022)** - Prorroga período para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - Refis do município de Barra dos Coqueiros, e dá outras providencias.
- **DECRETO Nº 280/2022 (DE 22 DE ABRIL DE 2022)** - Exonera a pedido a servidora pública do Quadro Municipal e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 279/2022
(De 22 de abril de 2022)

**PRORROGA PERÍODO PARA
ADESÃO AO PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FISCAL -
REFIS DO MUNICÍPIO DE
BARRA DOS COQUEIROS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 14 da Lei nº 1078/2022, de 07 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Barra dos Coqueiros, constante no artigo 2º da Lei nº 1078/2022 de 07 de abril de 2022, para os contribuintes que ingressarem ao respectivo programa até o dia 29/04/2022, conforme abaixo:

I - Para pagamento em cota única, com redução de 100% (cem por cento) nos juros e multas, para os contribuintes que aderirem e efetuarem o pagamento até o dia 29/04/2022, nos termos da Lei nº 1078/2022;

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

II – Para quem optar em pagamento parcelado, obedecendo as datas estabelecidas no anexo único, mantendo todos os demais dispositivos da Lei nº1078/2022, de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, 22 de abril de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 280/2022
(De 22 de abril de 2022)

Exonera a pedido a servidora pública do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei Complementar nº 004, de 10 de março de 2011, resolve:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido a servidora pública, **KATHARINA LÚCIA DE ALMEIDA M. FRAGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Creche**, inscrita no **CPF nº 062.649.755-83**, desligando-se em definitivo do quadro de servidores deste Município.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90